

SUMÁRIO

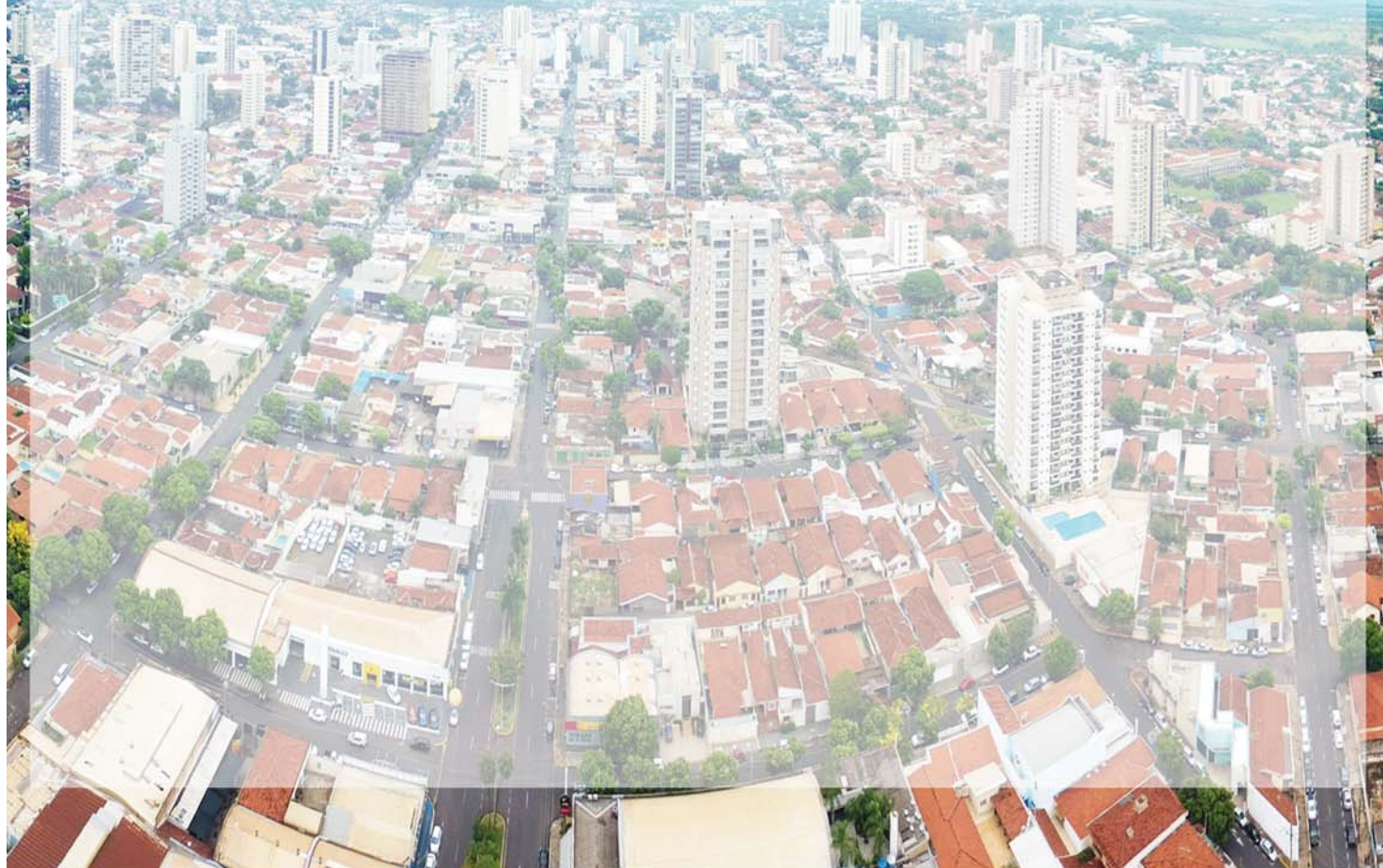


PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 14 de janeiro de 2023

Ano IV | Edição 680

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal da Fazenda	3
Atos Administrativos	3
Comunicado	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.617 - DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.340.167,13 (um milhão, trezentos e quarenta mil, cento e sessenta e sete reais e treze centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, incisos III e V da Lei Municipal n.º 8.513/22,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.340.167,13 (um milhão, trezentos e quarenta mil, cento e sessenta e sete reais e treze centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0382 - 100.0225 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 615.073,96

Total da Unidade 615.073,96

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0683 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 130.000,00

Total da Unidade 130.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0820 - 510.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 515.457,75

0985 - 510.0000 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 79.635,42

Total da Unidade 595.093,17

Total da Suplementação 1.340.167,13

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de recursos alusivos ao convênio nº 000218/2022 com a Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos) e da anulação parcial no valor de R\$ 725.093,17 (setecentos e vinte e cinco mil, noventa e três reais e dezessete centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0667 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 120.000,00

0681 - 110.0000 - 3.3.90.31.01 - Prem. Cult. Art. Cient. Desp. 10.000,00

Total da Unidade 130.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0831 - 510.0000 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 105.093,17

0915 - 510.0000 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 100.000,00

0939 - 510.0000 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 390.000,00

Total da Unidade 595.093,17

Total da Anulação 725.093,17

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audezp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de janeiro de

2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA DRH Nº 37 / 2023 de 11 de janeiro de 2023**

"Dispõe sobre rescisão de contrato administrativo de servidoras, por término contratual, conforme específica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no artigo 37 da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, considerando a decisão proferida no memorando expedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal, sob protocolo nº 1800/2023;

RESOLVE:

Rescindir, por término contratual, após o encerramento do expediente, o Contrato Administrativo do pessoal abaixo relacionado, determinando ao DP-Folha de Pagamento que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei, conforme segue:

001 - ANDREIA CRISTINA DO NASCIMENTO MOREIRA, 18445-1, PROFESSOR ENSINO BASICO I - TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **31/01/2023**.

002 - EVANDRA MILENE DOS ANJOS, 14691-3, PROFESSOR ENSINO BASICO I - TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **31/01/2023**.

003 - FABIANA FELICIO DA SILVA, 16481-2, PROFESSOR ENSINO BASICO I - TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **31/01/2023**.

004 - FRANCIELLY DE OLIVEIRA PADOVAN, 16703-2, PROFESSOR ENSINO BASICO I - TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **31/01/2023**.

005 - JANETE BATISTA NUNES SOUZA, 18309-2, PROFESSOR ENSINO BASICO I - TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **31/01/2023**.

006 - JOSY MARY PAVAO, 18500-1, PROFESSOR ENSINO



BASICO I - TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **31/01/2023**.

C U M P R A - S E :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 11 de janeiro de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

(Republicado por incorreção na publicação do dia 13 de janeiro de 2023)

01- PORTARIA nº 42, de 13/01/2023 - Rescinde, A PEDIDO, a partir de 12/01/2023, o Contrato Administrativo de **AMANDA AYRES DE TROI NIMIA**, matrícula 18507-1, "AGENTE ESCOLAR-TEMPORARIO", lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

Araçatuba, em 13 de janeiro de 2023

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Comunicado

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha
Secretário Municipal da Fazenda

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2022 - PROCESSO N.º 2.390/2022

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DESCARTÁVEL.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 09h00min do dia 31 de janeiro de 2023, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Caso o(s) item(s) referentes à "COTA RESERVADA", tornem-se FRACASSADO(s) ou DESERTO(s), será adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal conforme artigo 8º, § 2º do Decreto Federal n.º 8.538 de 06/10/2015.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 13 de janeiro de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS